

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
ESTADO DA PERNAMBUCO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026 – RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2026, para o pronto atendimento aos achados no Relatório do SGI/TCE/PE, conforme a seguir:

01 – ONDE LIA-SE:

CAPÍTULO IV

4. DAS PROVAS

As provas do CONCURSO PÚBLICO serão na modalidade de: Objetiva, de Títulos, Exames Médicos, Teste de Aptidão Física e Curso de Formação Inicial e Continuada.

5.1.1.1. Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação na área específica a que concorre:

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO VALOR UNITÁRIO	LIMITE MÁXIMO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS
a) Curso de Pós-Graduação, com no mínimo de 360 (trezentos e sessenta horas), na área a que concorre.	0,40 (zero quarenta pontos)	02 (dois)
b) Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área a que concorre.	0,50 (zero cinquenta pontos)	02 (dois)
c) Curso de Pós-Graduação, em Nível de Doutorado, na área a que concorre.	0,60 (zero sessenta ponto)	02 (dois)
d) Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 h/a, na área a que concorre.	0,25 (zero vinte e cinco pontos)	04 (quatro)
e) Comprovante de aprovação em Concurso ou Seleção Pública, na área a que concorre.	0,25 (zero vinte e cinco pontos)	04 (quatro)
	TOTAL DE PONTOS	Máximo: 2,0 pontos

7.6.1.6. Fica o Candidato, desde já ciente que para ser empossado no Cargo, deverá comprovar que reside na área de atuação a qual concorre, desde a data da publicação do Edital 001/2026, tudo em conformidade com o art. 6º, I da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006, e alterações posteriores, bem como na Lei Municipal nº 559 de 13 de novembro de 2025; 578 de 30 de março de 2026; 176 de 18 de fevereiro de 2008 e Lei Federal específica para o cargo.

ANEXO II – CARGOS, JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
Professor da Educação Infantil	Magistério ou Normal Médio ou Pedagogia ou Normal Superior	150 H/Mensais	3.847,97
Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	Magistério ou Normal Médio ou Pedagogia ou Normal Superior	150 H/Mensais	3.847,97

02 – LEIA-SE:

CAPÍTULO IV

4. DAS PROVAS

As provas do CONCURSO PÚBLICO serão na modalidade de: Prova Objetiva (para todos os Cargos), de Títulos (para os cargos dos grupos I, II e III), e Curso de Formação Inicial e Continuada (para os cargos de: ACS e ACE).

5.1.1.1. Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação na área específica a que concorre:

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO VALOR UNITÁRIO	LIMITE MÁXIMO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS
a) Curso de Pós-Graduação, com no mínimo de 360 (trezentos e sessenta horas), na área a que concorre.	0,40 (zero quarenta pontos)	02 (dois)
b) Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área a que concorre.	0,50 (zero cinquenta pontos)	02 (dois)
c) Curso de Pós-Graduação, em Nível de Doutorado, na área a que concorre.	0,60 (zero sessenta ponto)	02 (dois)
d) Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 h/a, na área a que concorre.	0,25 (zero vinte e cinco pontos)	04 (quatro)
	TOTAL DE PONTOS	Máximo: 2,0 pontos

7.6.1.6. Fica o Candidato ao Cargo de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, desde já ciente que para ser empossado no Cargo, deverá comprovar que reside na área de atuação a qual concorre, desde a data da publicação do Edital 001/2026, tudo em conformidade com o art. 6º, I da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006, e alterações posteriores, bem como na Lei Municipal nº 559 de 13 de novembro de 2025; 578 de 30 de março de 2026; 176 de 18 de fevereiro de 2008 e Lei Federal específica para o cargo.

03. altera a Carga Horária e Vencimentos dos Cargos contidos na tabela abaixo:

ANEXO II – CARGOS, JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
Professor da Educação Infantil	Magistério ou Normal Médio ou Pedagogia ou Normal Superior	180 H/Mensais	4.617,57
Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	Magistério ou Normal Médio ou Pedagogia ou Normal Superior	180 H/Mensais	4.617,57

04. Ficam manidas as demais normas e regras contidas no Edital nº 001/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, 12 de maio de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO.
 Prefeito.